



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

INDICAÇÃO Nº 03/2024

Exmo. Senhor

JOSÉ RICARDO NABERO

Presidente da Câmara Municipal

CHAVANTES

O Vereador que abaixo subscreve de acordo com o artigo 120 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao **Executivo** um projeto de lei que de a concessão de incentivos fiscais e econômicos para instalação de novas empresas no município.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação de Projeto de Lei tem por finalidade essencial conceder incentivos fiscais e econômicos à instalação de novas empresas e/ou ampliação de empreendimentos já instalados no Município, a requerimento da empresa interessada, atendidos os requisitos desta lei.

Diante desse cenário, somado ao fato de que as empresas cada vez mais vêm buscando melhores condições e incentivos para a implantação de seus empreendimentos, procuramos incentivar e atrair atividades econômicas cujas características possam superar os momentos de crise e trazer desenvolvimento para Chavantes e melhores condições de vida para a nossa população, através da criação de novas vagas de trabalho.

Por isso, na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fausi Mansur, 01 de Janeiro de 2024.


MAICON HENRIQUE BRIZOLA

Vereador